



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 860/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2013, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.680.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

04.000	Secretaria de Obras, Viação e Serviço Público
04.002	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15.452.00182-014	Depto de Obras e Serviços Urbanos
449051 - (0711)	Obras e Instalações
0/1/610	Op. Crédito Pavimentação Vias Urbanas
Valor R\$	1.000.000,00
0/1/611	Op. Crédito PROMAP
Valor R\$	1.680.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas através da Lei Municipal nº. 859/2013

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná,
18 de outubro de 2013.


EMERSON JULIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – e-mail: planejamentori@hotmail.com